



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 - Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90021/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com endereço na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, nº S/N – KM 46.2 – Loteamento Nações Unidas – Itapira - SP – CEP 13974-908, representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, Carteira de identidade nº 30.329.399-8 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 281.036.848-13.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00004160/2024, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
74	25.000	F/A	TENOXICAM PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO IV 20MG + DILUENTE	5,50	137.500,00
VALOR TOTAL					

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Rua Edson Passos, nº 171, Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27215-550, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
Telefone para contato: (24) 3512-8290.
- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS - PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 3.1.8. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessa especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

- 3.1.12. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.13. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

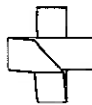
- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 04 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



SUS Sistema Único de Saúde

Processo
12.060-00004160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
097749

Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.03.04 15:46:41 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/ /SMS/PMVR

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
3684813

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Dados: 2026.03.04 11:10:53 -03'00'

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
p/Registrada

 > Atas



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar



Última atualização 05/03/2026

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026

Vigência: de 05/03/2026 a 04/03/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000041/2025-000022 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000041/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Ata de Registro de Preços nº 00040		05/03/2026 - 08:26:19	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1  
 Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ARP 040-26-CRISTALIA-MEDICAMENTO-PROC. 4160-24.pdf
Hash: fbdd62570235723907a22e06b5c3dd3485a07263338819e4c4848d1758e5a95f
Data da validação: 04/03/2026 13:41:20 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF: ***.036.848-**
Nº de série de certificado emitente:
ox16d8ed27ab58579c774c1cbfba21b791
Data da assinatura: 04/03/2026 11:04:06 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 6 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#) [Sobre](#) [Dúvidas](#) [Informações](#)

[Fale Conosco](#)

trumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.410,70 (Três mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.589.779/0001-62.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 10.454.996/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JMGOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.556.802/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.218,50 (Onze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 61.374,50 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 16.538,40 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00004160/2024/FMS/SMS/PMVR.



PGM

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

DECISÃO INSTÂNCIA ÚNICA - RESTITUIÇÃO

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 12068.00010451/25, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 003/20/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 891,57 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) em favor de CRISTIANE SILVA NASCIMENTO LEMOS - CPF 080.687.847.99.

Volta Redonda, 04 março de 2026
Sílvia Helena Gracia Machado
Diretora do DDA/PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					PAG. 0001
E D I T A L Nº 007/2025 - DDA/PGM					
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, SENDO OS QUIS CUIDAR DAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.					
CERTIDÃO	NOME	EXERCÍCIO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.394.988-0	ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DE AB	0.300.0000.0000-0	202.542.516-09	2024	1.53,80
01.394.010-0	ESPOLIO DE JOSE DA COSTA BARRO	0.300.0000.0000-0	1.0.020.037-06	2022	1.8,10
01.394.011-0	ESPOLIO DE JOSE DA COSTA BARRO	0.300.0000.0000-0	1.0.020.037-06	2022	1.729,54
01.394.012-0	ESPOLIO DE JOSE DA COSTA BARRO	0.300.0000.0000-0	1.0.020.037-06	2022	670,92
01.394.013-0	ESPOLIO DE JOSE DA COSTA BARRO	0.300.0000.0000-0	1.0.020.037-06	2022	954,65
01.394.014-0	ESPOLIO DE JOSE DA COSTA BARRO	0.300.0000.0000-0	1.0.020.037-06	2022	16.176,58
01.394.000-0	FLAVIO DA COSTA E SILVA	0.300.0000.0000-0	0.6.056.317-53	2024	6.872,79
01.393.997-1	INFINITY SERVICOS E LOGISTICA L	0.300.0000.0000-0	34.113.189/0001-55	2023	548,23
01.394.004-0	IVAN CESAR DE OLIVEIRA	0.300.0000.0000-0	006.005.417-15	2023	180,13
01.394.002-0	JOSE CARLOS BRANT DE OLIVEIRA	0.300.0000.0000-0	232.004.647-53	2022	4.345,26
01.394.015-0	JOSE DOMINGOS VALENTE DA SILVA	0.300.0000.0000-0	0.5.778.407-04	2023	135,66
01.393.999-0	MARCIA CRISTINA DE BRITO TELAR	0.300.0000.0000-0	972.648.277-03	2022	1.374,71
01.394.007-4	MARIA SANTANA	0.300.0000.0000-0	038.381.797-49	2024	121,95
01.394.004-0	MURILLO PORTES DA SILVA E KOP	0.300.0000.0000-0	003.024.517-09	2024	880,49
01.394.009-0	PAULO ROBERTO VICENTE	0.300.0000.0000-0	321.079.357-36	2022	107,06
01.394.001-0	ROBERTO FERREIRA CORY	0.300.0000.0000-0	16.000.000-00	2024	48,31
01.393.998-0	ROSELIAN SILVA FORTUNATO	0.300.0000.0000-0	6.2.055.597-72	2024	89,75
01.394.003-1	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	0.300.0000.0000-0	004.024.497-49	2024	4.263,34
01.394.004-0	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	0.300.0000.0000-0	004.024.497-49	2024	3.643,73
01.394.005-0	VICENTE DE PAULA DIAS	0.300.0000.0000-0	059.002.647-09	2025	149,30
01.394.016-0	ZELIA MARIA RIBEIRO	0.300.0000.0000-0	233.051.817-09	2023	461,37
01.394.017-1	ZELIA MARIA RIBEIRO	0.300.0000.0000-0	233.051.817-09	2023	276,73
01.394.018-0	ZELIA MARIA RIBEIRO	0.300.0000.0000-0	233.051.817-09	2023	1.086,69

OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SUPERAM ACHEGANDO EM JEROS DE MORA E COBRANCA MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

VISTO: SÍLVIA HELENA GRACIA MACHADO ROSELI DE OLIVEIRA SOUSA
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R C H E F E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E D I T A L Nº 007/2025 - DDA/PGM

PAG. 0002

TÍTULOS		
TRIBUTOS	CERTIDÕES	VALOR ORIGINAL
I.P.T.U.	0	0,00
I.S.U.	23	44.248,19
CONTRIBUICAO E MELHORIA	0	0,00
TAXAS	0	0,00
MULTA DIV. COBRANCA	0	0,00
ISSUO D. MULTA/COBRANCA	0	0,00
I.V.V.V.	0	0,00
TÍTULOS	0	0,00
SALDO DEBEN. TRAC	0	0,00
SALDO DEBEN. TPD	0	0,00
SALDO DEBEN. LANC	0	0,00
ACRÉDITOS LEGAIS	0	0,00
INSCRIÇÃO	0	0,00
CONTRIBUICAO	0	0,00
PERMISSAO DE USO	0	0,00
COSE	0	0,00
*** TOTAL GERAL ***		23 44.248,19

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato **Retificado** desde 06/03/2026 10:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 422019-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 077.756.517-09

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00004160/2024
Identificador:	328672
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ARP 040-26-CRISTALIA-MEDICAMENTO-PROC. 4160-24-DIGITALIZADA_assinado_05032026091545.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
HOMOL PE 90021.25_assinado_06032026090517.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

06/03/2026 10:03